



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
Av. da Abolição 3207, Meireles
CEP.: 60.165-081 Fortaleza – Ceará – Brasil
Tel. (85) 3366-7000 / Telefax (85) 3366-7002

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MARINHAS TROPICAIS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DO MAR
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO NO. 04/PPGCMT, de 25 de Abril de 2013.

Modifica a Resolução No. 01/PPGCMT, e os artigos 39º, 50º e 52º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais.

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em consideração às deliberações feitas em reunião do colegiado do programa no dia 25 de Abril de 2013, resolve:

Art. 1º - Revogar o Art 1º da Resolução Nº 01/PPGCMT, de 26 de Março de 2011.

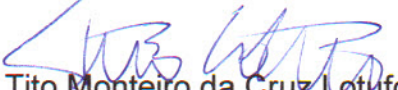
Art. 2º - Fica estabelecido que os egressos do curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Marinhas Tropicais estarão aptos a participar de **seleção por meio de edital especial** para ingresso no curso de Doutorado do programa, desde que atendidas as seguintes exigências:

- a. Realizar a defesa da dissertação em até **13 meses** a partir da data da primeira matrícula.
- b. Apresentar comprovação do aceite para publicação de artigo na **língua inglesa** derivado da dissertação defendida em revista qualificada como Qualis B3 ou superior, na área de avaliação do programa.

Art. 3º - O § 4º do Artigo 50º do regimento do programa passa a ter a seguinte redação: A Dissertação ou Tese deverá ser entregue na Coordenação do Curso em 3 (três) vias impressas e em **1 (uma) via digital em formato PDF**, pelo menos **30 (trinta)** dias antes da defesa.

Art. 4º - O § 2º do Artigo 52º do regimento do programa passa a ter a seguinte redação: Nos casos os membros da Comissão exijam correções na dissertação ou tese, o aluno só será considerado APROVADO após a submissão de uma nova versão do documento, a ser aprovada pela Comissão. Os alunos cuja dissertação ou tese tenha sido APROVADA sem exigência de modificações poderão enviar uma versão aperfeiçoada do documento dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a data da defesa.

Instituto de Ciências do Mar, 25 de Abril de 2013


Tito Monteiro da Cruz Lotufo
Coordenador do PPGCMT